



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 69/2025 – São Paulo, quinta-feira, 10 de abril de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 15474, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/04/2025, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15475, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 21 e 28/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/04/2025, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15479, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, no dia 7/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/04/2025, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15480, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, no período de 31/3 a 4/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/04/2025, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15481, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 4/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta JESSICA FLORES DA SILVA, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/04/2025, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011931-60.2025.4.03.8000

Interessado(a): Flávia Pellegrino Soares Millani (fpsoares)

Informação DMAG 11864243: ciente.

Trata-se de requerimento, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI, solicitando o desbloqueio, para gozo oportuno, dos saldos de férias: Ano civil: 2016 - 1º período – 10 dias, Ano civil: 2017 - 1º período – 10 dias, Ano civil: 2017 - 2º período - 10 dias e Ano civil: 2018 - 1º período - 10 dias.

Considerando os termos da informação DMAG 11864243 e que os saldos de férias encontram-se bloqueados em razão da ordem judicial expedida no processo 0075250-41.2014.4.03.6301, em que houve renúncia à pretensão formulada na ação, homologada, conforme sentença doc. SEI 11863289, **deferro** o pedido para autorizar o desbloqueio dos saldos de 10 dias do 1º período do ano civil de 2016, 10 dias do 1º período do ano civil de 2017, 10 dias do 2º período do ano civil de 2017 e 10 dias do 1º período do ano civil de 2018.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/04/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001453-71.2017.4.03.8000

Informação DMAG 11857535: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, pela Corregedoria, defiro o pedido, para conceder à Juíza Federal JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES indenização de 60 (sessenta) dias de férias, remanescentes dos 1º e 2º períodos do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/04/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4638, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 22 a 29 de abril de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4532/2025, da Excelentíssima Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2025, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4685, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 11 de abril de 2025, o período de férias agendado para 27 de março a 15 de abril de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4686, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, o período de férias agendado de 16 de junho a 04 de agosto de 2025 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4530/2025, para 14 de julho a 02 de agosto de 2025, e autorizar a conversão do período de 04 a 13 de julho de 2025 em pecúnia (abono inicial).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4688, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 21 de junho a 10 de julho de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA HILST MENEZES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4690, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 25 abril a 14 de maio de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4695, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 21 de julho a 09 de agosto de 2025 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovadas pela Portaria Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal HUGO DANIEL LAZARIN, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4693, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, os períodos de férias agendados para 22 de setembro a 11 de outubro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período) e 30 de outubro a 18 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovados nos termos da Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal CAIO MOYSES DE LIMA, assim como o abono pecuniário referente 1º período do Ano Civil de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4691, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto JOSE LEONCIO GUIMARAES FILHO, o período de férias agendado de 1º a 20 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 18 de agosto a 06 de setembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 07 a 16 de setembro de 2025 em pecúnia (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4692, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 26 de junho a 15 de julho de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado nos termos da Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, assim como o abono pecuniário referente ao período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4694, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GISELE REGINA SPESSATTO CHAISE, o período de férias agendado de 20 de agosto a 18 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 01 a 20 de julho de 2025, e autorizar a conversão do período de 21 a 30 de julho de 2025 em pecúnia (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4697, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 19 de maio a 07 de junho de 2025 (Ano Civil 2021 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Homologo o pedido de desistência do requerimento de alteração de férias formulado pela magistrada, conforme docs. SEI. 11866589 e 11867253.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 11875241/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.080.111/0001-50, a penalidade de multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado da parcela correspondente ao mês de janeiro de 2025, com fundamento no item I da Cláusula Décima Sétima do Contrato e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0005712-31.2025.4.03.8000. Data: 18/03/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 09/04/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11867296/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 11867296

Conforme documento 11867294, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, nos dias 03/04/2025 e 04/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11867322/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005063-81.2016.4.03.8000

Documento nº 11867322

Conforme documento 11867310, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA REGINA PEREIRA DE JESUS CARDOSO, no período de 06/04/2025 a 11/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11867035/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021934-60.2014.4.03.8000

Conforme documento 11867027, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARIN BIANCHINI GIRARDI BECKER, no dia 07/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11867069/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026903-84.2015.4.03.8000

Documento nº 11867069

Conforme documento 11867056, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE ANGELA DANTAS, no dia 04/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11867017/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004706-38.2015.4.03.8000

Documento nº 11867017

Conforme documento 11867011, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NELIA MARIA DE JESUS, no período de 07/04/2025 a 11/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11867339/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004791-24.2015.4.03.8000

Documento nº 11867339

Conforme documento 11867336, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISRAEL DOS SANTOS SIQUEIRA JUNIOR, no dia 07/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11869408/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 11869408

Conforme documento 11869402, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no período de 07/04/2025 a 11/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11865169/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022671-63.2014.4.03.8000

Documento nº 11865169

Conforme documento 11865151, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR, no período de 03/04/2025 a 16/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11869197/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012095-25.2025.4.03.8000

Documento nº 11869197

Conforme documento 11869187, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VICTOR CARVALHO MORAIS, nos dias 07/04/2025 e 08/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11871145/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008675-61.2015.4.03.8000

Documento nº 11871145

Conforme documento 11869215, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JACQUELINE TAVARES FERREIRA, nos dias 07/04/2025 e 08/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11871872/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012140-29.2025.4.03.8000

Documento nº 11871872

Conforme documento 11871868, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NARA JOSEPIN KWEN, no dia 07/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11871990/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046917-50.2019.4.03.8000

Documento nº 11871990

Conforme documento 11871972, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS FRANCISCO GONCALVES CABRERA, no dia 03/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 08/04/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11872015/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041557-42.2016.4.03.8000

Documento nº 11872015

Conforme documento 11872006, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISRAEL TOLENTINO AGUIAR, no período de 03/04/2025 a 09/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 08/04/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11872034/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024967-24.2015.4.03.8000

Documento nº 11872034

Conforme documento 11872026, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA PORTELA DINIZ, no dia 04/04/2025 e no período de 07/04/2025 a 09/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 08/04/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11872081/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022249-88.2014.4.03.8000

Documento nº 11872081

Conforme documento 11872069, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDRESA PERES GARCIA, no dia 07/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 08/04/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8591, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **GIULIANA DEBIAZI TOMAZ DE SOUZA**, RF 4264, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **LEONARDO LISBOA MELO FONSECA**, RF 4494, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/04/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 8592, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **LEONARDO LISBOA MELO FONSECA**, RF 4494, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **GIULIANA DEBIAZI TOMAZ DE SOUZA**, RF 4264, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/04/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 8595, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUCAS DO PATROCÍNIO SOBRINHO**, RF 4615, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/04/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 8601, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de maio de 2025, a servidora **CRISTIANE SOARES DE FARIA**, RF 3452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de maio de 2025, o servidor **MARCELLO NEVES**, RF 192, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/04/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8602, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **FELIPE DI GIROLAMO**, RF 4342, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Planejamento Orçamentário do 1º Grau, da Divisão de Planejamento Orçamentário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/04/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8594, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de abril de 2025, a servidora **ANA CAROLINA PIRES ALBERICI**, RF 4283, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaféria, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **FABIANA JO HYUN WON**, RF 4597, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/04/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8604, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **ELIAS DE SOUZA CURTY**, RF 4594, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Ana Lucker.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 8605, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARIANA RODRIGUES LEITE RIBEIRO**, RF 4575, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Ana Iucker.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/04/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

COMUNICADO

A Presidente da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **MÔNICA NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que, por motivo de força maior, a **sessão por videoconferência** da Quarta Turma, designada para **24 de abril de 2025**, teve o seu horário de início alterado das 10 horas para **às 13 horas**.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargador Federal**, em 09/04/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11866379/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010019-59.2024.4.03.8001

EMPRESA: LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 21/2025 – DICT/SUFT (doc. 11866374).
2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão n. 11837853, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
3. Cientifique-se a empresa **LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** acerca desta decisão.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, §2º, da Lei n. 8.666/93 e, após, archive-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 08/04/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11870990/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010697-74.2024.4.03.8001

EMPRESA: FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 78/2025 – DICT/SUFT (doc. 11870891).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pela irregularidade na emissão do laudo de vistoria final no Fórum Federal de Araçatuba, em descumprimento aos itens 6, alínea "i", e 6.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 58/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea 'a', do Contrato n. 08.356.10.21 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafiado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a **JUNTO SEGUROS S/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 08/04/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11864594/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010194-53.2024.4.03.8001

Empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 73/2025 – DICT/SUFT (doc. 11864505).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 11730622), qual seja, a aplicação à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 2.534,12 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos)**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de profissionais no Fórum Federal de Jundiaí, no mês de julho e agosto de 2024, em inobservância aos itens 5.1 e 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'c', do Contrato n. 04.859.10.24 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafiado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para que proceda à retenção do valor de **R\$ 2.534,12 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 08/04/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11872074/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 79/2025 – DICT/SUFT (doc. 11872036).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 13.706,61 (treze mil setecentos e seis reais e sessenta e um centavos)**, composta da seguinte forma:

a) **Multa moratória**, no valor de **R\$ 11.144,32 (onze mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, pelo atraso no fornecimento de uniformes aos trabalhadores terceirizados que iniciaram a prestação de serviços nos Fóruns Federais de Guarulhos, Mauá, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, Fórum Federal Cível de São Paulo, Fórum Federal Criminal e Previdenciário, Fórum de Execuções Fiscais, Juizado Especial Federal de São Paulo, Administrativo Presidente Wilson, Sede Administrativa e Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, em violação ao item 10.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'b', do Contrato n. 04.857.10.24 c/c o artigo 86 da Lei n. 8.666/93; e

b) **Multa compensatória**, no valor de **R\$ 2.562,29 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, pelo atraso no fornecimento de uniformes aos trabalhadores terceirizados que iniciaram a prestação de serviços no Fórum Federal de Barueri, em violação ao item 10.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'c', do Contrato n. 04.857.10.24 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2025, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11868946/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010218-81.2024.4.03.8001

EMPRESA: LINC SEGRANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 22/2025 – DICT/SUFT (doc. 11868925).

2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão nº 11845242, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

3. Cientifique-se a empresa **LINC SEGRANÇA ELETRÔNICA LTDA.** acerca desta decisão.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, §2º, da Lei n. 8.666/93 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 17/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 17-11852366

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0010193-68.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/osasco>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico adms-p-sudb@trf3.jus.br, com cópia para adms-p-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DUAR - Divisão de Apoio Regional – OSASCO, Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco - SP - CEP: 06090-035.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DUAR - Divisão de Apoio Regional - OSASCO, por meio do endereço eletrônico osasco-duar@trf3.jus.br ou dos telefones 11 2142-8608 | 11 2142-8611.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 25.05.2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 17-11852366

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 17-11852366

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins, vedada qualquer finalidade lucrativa:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 08/04/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 11868881/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0005581-53.2025.4.03.8001

Documento nº 11868881

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11868861, bem como da Manifestação UGEP 11868877 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/04/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11868990/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11868972, bem como da Manifestação UGEP 11868986 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/04/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11869070/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0005585-90.2025.4.03.8001

Documento nº 11869070

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11869053, bem como da Manifestação UGEP 11869066 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/04/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11869128/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0005588-45.2025.4.03.8001

Documento nº 11869128

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11869099, bem como da Manifestação UGEP 11869122 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/04/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11869436/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052377-20.2016.4.03.8001

Documento nº 11869436

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11866825, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MARTOM - RF 1340, para o período de 04/04/2025 a 18/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11869485/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069023-71.2017.4.03.8001

Documento nº 11869485

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11864552, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARAES - RF 8006, para o período de 02/04/2025 a 03/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11869523/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005554-70.2025.4.03.8001

Documento nº 11869523

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11867873, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO JOSE LOPES - RF 2398, para o período de 07/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11869551/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015789-09.2019.4.03.8001

Documento nº 11869551

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11867447, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEONOR FERREIRA - RF 5383, para o período de 07/04/2025 a 08/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11869594/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008477-84.2016.4.03.8001

Documento nº 11869594

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11867060, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA PEREIRA LUBACHESKI - RF 4966, para o período de 07/04/2025 a 08/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11869678/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017232-53.2023.4.03.8001

Documento nº 11869678

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11865560, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOANA BARROS NETO BARBOSA DE BARROS - RF 8871, para o período de 03/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11869715/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004266-87.2025.4.03.8001

Documento nº 11869715

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11866903, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO LEOCADIO TOSTO DOS SANTOS TORRES - RF 6129, para o período de 04/04/2025 a 09/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11869736/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012151-89.2024.4.03.8001

Documento nº 11869736

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11863753, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI - RF 9072, para o período de 02/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11869758/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0030853-93.2018.4.03.8001

Documento nº 11869758

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11864517, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEANDRO DE PAULA ASSUNCAO ABATI - RF 8528, para o período de 02/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11869316/2025

Considerando o parecer da Divisão de Administração Funcional (11869288), manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11869311), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral à FRANCINE DE MORAIS BERLANDI, filha da servidora falecida TANIA ROCHA DE MORAIS, correspondente ao valor que excedeu à indenização paga a Rullian Ralf de Paula, observando-se o limite da remuneração da servidora no mês do óbito, nos termos do artigo 226 da Lei nº 8112/90 e artigos 28, 29, parágrafo único e 31, inciso III, da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

À DIFN e DIOR para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/04/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11873155/2025

Conforme documento SEI nº 11863655, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LORAINÉ DE SOUZA - RF 3676, para o período de 03/04/2025 a 03/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/04/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11872537/2025

Conforme documento SEI nº 11871862, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA APARECIDA SEDANO ONOFRI - RF 2720, para o período de 04/04/2025 a 05/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/04/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11871857/2025

Conforme documento SEI nº 11871723, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VALTER RUIVO DA SILVA - RF 6626, para o período de 08/04/2025 a 21/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/04/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11799352/2025

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora VIVIANE SILVEIRA CANDIDO, RF 8272.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação UGEP/SUTM 11799351, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11799317.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/04/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11851186) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11851408), defiro o pagamento de Abono de Permanência à servidora CLAUDIA NANNINI FERRARI - RF 3647, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 09/02/2025, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 08/04/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

PORTARIASUCTN° 512, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato/ Nota de Empenho 2025NE000508 (fornecimento de ÁGUA E ESGOTO), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, gerenciado pela Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura/ Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços/ Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias, durante o exercício de 2025, para o FÓRUM FEDERAL DE OSASCO - futura Sede (Rua Padre Damaso, 150, Vila Regina, Osasco/ SP) os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI, RF 6077 e CPF 067.293.468-09;

II - Fiscal Substituto: BASÍLIO SARAIVA DA SILVA, RF 8396 e CPF 428.892.433-20.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 08/04/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCTN° 511, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato/ Nota de Empenho 2025NE000502 (fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., gerenciado pela Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura/ Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços/ Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias, durante o exercício de 2025, para o FÓRUM FEDERAL DE OSASCO - futura Sede (Rua Padre Damaso, 150, Vila Regina, Osasco/ SP) os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI, RF 6077 e CPF 067.293.468-09;

II - Fiscal Substituto: BASÍLIO SARAIVA DA SILVA, RF 8396 e CPF 428.892.433-20.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 08/04/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DUMT Nº 40, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSF nº. 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a PORTARIA NUMT Nº 3, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, destituindo o(a) servidor(a) indicado(a) e nomeado(a) como **fiscal técnico titular** do CONTRATO N.I. 08.367.10.22, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **CIBAM ENGENHARIA LTDA.**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios desta Justiça Federal, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, com fornecimento de materiais, pertencente(s) ao **ITEM 3** e da seguinte **localidade**:

7. FÓRUM FEDERAL DE LIMEIRA

DE:

Fiscal Técnico Titular: ROGÉRIO DIAS CIDADE

CPF: 128.408.758-10

RF: 4052

PARA:

Fiscal Técnico Titular: WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO

CPF: 220.316.098-58

RF: 7103

Art 2º - RATIFICAR a nomeação do **fiscal técnico substituto** constante no item 7 da PORTARIA NUMT Nº. 3, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, do CONTRATO N.I. 08.367.10.22, pertencente ao **ITEM 3** e da **localidade**, a saber:

7. FÓRUM FEDERAL DE LIMEIRA

Fiscal Técnico Substituto: ADRIANO RIBEIRO DA SILVA

CPF: 274.131.648-17

RF: 4866

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/04/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DUMTNº 39, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORS P nº. 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a **PORTARIA NUMT Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**, destituindo os(as) servidores(as) indicados(as) e nomeados(as) como **fiscal técnico substituto** do **CONTRATO N.I. 08.368.10.22**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios desta Justiça Federal, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, com fornecimento de materiais, pertencente(s) ao **ITEM 1** e da seguinte **localidade**:

3. FÓRUM FEDERAL DE MAUÁ

DE:

Fiscal Técnico Titular: MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ

CPF: 194.344.048-43

RF: 6898

PARA:

Fiscal Técnico Titular: MÔNICA NEGRÃO FONTANEZI

CPF: 213.962.938-84

RF: 6574

Art. 2º - RATIFICAR a nomeação do **fiscal técnico substituto** constante no **item 3** da **PORTARIA NUMT Nº. 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**, do **CONTRATO N.I. 08.368.10.22**, pertencente ao **ITEM 1** e da **localidade**, a saber:

3. FÓRUM FEDERAL DE MAUÁ

Fiscal Técnico Substituto: DOUGLAS MIRANDA

CPF: 297.979.028-11

RF: 6238

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/04/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DUMTNº 38, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORS P nº. 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a **PORTARIA DUMT Nº 26, DE 29 DE MAIO DE 2024**, destituindo os(as) servidores(as) indicados(as) e nomeados(as) como **fiscal técnico substituto** do **CONTRATO N.I. 08.384.10.24**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios desta Justiça Federal, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, com fornecimento de materiais, pertencente(s) ao **ITEM 2** e da(s) seguinte(s) **localidade(s)**:

17. FÓRUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DE:

Fiscal Técnico Substituto: APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA

CPF: 247.456.628-74

RF: 5925

PARA:

Fiscal Técnico Substituto: RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO

CPF: 304.311.848-01

RF: 8072

20. FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DE:

Fiscal Técnico Substituto: JOSÉ EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA

CPF: 021.440.548-60

RF: 2782

PARA:

Fiscal Técnico Substituto: VALÉRIA ESPINOSA

CPF: 157.490.338-13

RF: 6660

Art. 2º - RATIFICAR a nomeação do(s) **fiscal(is) técnico(s) titular(es)** constante(s) no(s) **itens 17 e 20** da **PORTARIA DUMT Nº 26, DE 29 DE MAIO DE 2024**, do **CONTRATO N.I. 08.384.10.24**, pertencente(s) ao **ITEM 2** e da(s) **localidade(s)**, a saber:

17. FÓRUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Fiscal Técnico Titular: SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 230.449.738-13

RF: 7276

20. FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Fiscal Técnico Titular: ADONIS FERREIRA

CPF: 173.809.438-39

RF: 4971

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/04/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORS P nº. 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, em parte, a **PORTARIA SUMT Nº 20, DE 25 DE MAIO DE 2023**, destituindo os(as) servidores(as) indicados(as) e nomeados(as) como **fiscal técnico titular e substituto** do **CONTRATO N.I. 04.814.10.23**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA.**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços de execução de análises, coleta de amostras e elaboração de laudo (relatório) técnico de avaliação e certificado de Análise Microbiológica, Física e Química da Qualidade do Ar em ambiente climatizado, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.589/2018 e na Resolução RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e na coleta de amostras e elaboração de laudo (relatório) técnico de avaliação e certificado de Análise Microbiológica da Água da Bandeja de Condensado, em atendimento à Lei nº 13.589/2018 e ao item 4.1.1.2 da Norma Técnica NBR 14.679/2012, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto, para os Prédios, Fóruns e Juizados da Seção Judiciária de São Paulo, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis a critério da Administração e nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações, da(s) seguinte(s) **localidade(s)**:

10 - FÓRUM FEDERAL DE MAUÁ:

DE:

Fiscal Técnico Titular: MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ

CPF: 194.344.048-43

RF: 6898

PARA:

Fiscal Técnico Titular: MÔNICA NEGRÃO FONTANEZI

CPF: 213.962.938-84

RF: 6574

36 - FÓRUM FEDERAL DE LIMEIRA

DE:

Fiscal Técnico Titular: ROGÉRIO DIAS CIDADE

CPF: 128.408.758-10

RF: 4052

PARA:

Fiscal Técnico Titular: WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO

CPF: 220.316.098-58

RF: 7103

Art. 2º - **RATIFICAR** a nomeação do(s) **fiscal(is) técnico(s) substituto(s)** constante(s) no(s) **itens 10 e 36** da **PORTARIA SUMT Nº 20, DE 25 DE MAIO DE 2023**, do **CONTRATO N.I. 04.814.10.23** e da(s) **localidade(s)**, a saber:

10. FÓRUM FEDERAL DE MAUÁ

Fiscal Técnico Substituto: DOUGLAS MIRANDA

CPF: 297.979.028-11

RF: 6238

36. FÓRUM FEDERAL DE LIMEIRA

Fiscal Técnico Substituto: ADRIANO RIBEIRO DA SILVA

CPF: 274.131.648-17

RF: 4866

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/04/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-01VNº 72, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Férias e substituições no Gabinete e Secretaria.

O Exmo. Sr. Doutor **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas relativas às férias e substituições dos servidores lotados na Secretaria e no Gabinete desta 1ª Vara Federal Cível.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Fernando Azeredo Passos Candelaria, Analista Judiciário, RF 3433, para substituir a servidora Vitória de Oliveira Clemente, Analista Judiciário, RF 7470, na função de Supervisão de Procedimento Comum (FC-5), durante o período de férias, de 02/04/2025 a 15/04/2025.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 07/04/2025, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 427, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **MARCELO DUARTE DA SILVA**, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5.010 de 30 de maio de 1966 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 1/2020 Corregedoria Regional de Primeiro Grau da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o dia 05 de maio de 2025, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na Divisão de Apoio Administrativo – DUAD do Fórum Criminal – 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 09 de maio de 2025, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Durante o período de Inspeção, não serão concedidas férias aos servidores lotados na Divisão Administrativa que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio T.R.F. da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Comunique-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de São Paulo cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Afixe-se portaria no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 07/04/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 340, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 14 a 21/04/2025	1.ª Vara de Araçatuba	Dr. Vicente Leonardo dos Santos Costa

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
------	----------------------	-----------------------------

1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 07/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 431, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 14/04/2025 às 12h de 15/04/2025	8ª	ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 15/04/2025 às 12h de 22/04/2025	8ª	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 03/04/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 137, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária do ano de 2025 no Juizado Especial Federal de Franca/SP

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Franca – 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o artigo 13, III e IV, da Lei 5.010/66, e os artigos 102 e seguintes do Provimento 01/2020 da Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R 694, de 09/12/2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Edital 2/2025 - DFORS/SP (SEI 11620642), que alterou a data da IGO no JEF de Franca para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 3, de 23/02/2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - Dar ciência sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nos serviços realizados pelo Juizado Especial Federal de Franca/SP, durante cinco dias úteis, no período de **05 a 09 de maio de 2025**, podendo haver, se necessário, prorrogação prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE 1/2020.

II - Designar o horário das **14 horas do dia 05 de maio de 2025** para a abertura dos trabalhos de Inspeção, devendo ser lavrada Ata de Abertura. Os trabalhos serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma presencial ou remota pelo sistema *Microsoft Teams* mediante encaminhamento pelo interessado de e-mail à unidade (franca-sejf-jef@tr3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual" no período das 13:00h às 19:00h (<https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>).

VI - Comuniquem-se eletronicamente à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de Franca, às Procuradorias atuantes neste Juízo e à Caixa Econômica Federal.

VII - Afixe-se a presente Portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 08/04/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
1ª VARA DE GUARULHOS

Solicitação 11832263

O Juiz Federal 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências, bem como a Solicitação SUFF (SEI11832263);

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente da Portaria de substituição nº 172/23 (10354340), para que fique constando:

A exclusão da indicação do servidor GUY SALLA CLEMENTE, RF 5528, para substituir a servidora CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA, RF 3635, e:

Onde se lê: "PATRICIA VANESSA KISHI COSTA SILVA RF 6021, ocupante da Função Comissionada-FC-06- Oficial de Gabinete; esteve em gozo de férias de 16/10 a 25/10/2023;,"

Leia -se: "PATRICIA VANESSA KISHI COSTA SILVA RF 6021, ocupante da Função Comissionada-FC-05- Oficial de Gabinete; esteve em gozo de férias de 16/10 a 25/10/2023;,"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campeolo, Juiz Federal**, em 08/04/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-01VNº 183, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária do ano de 2025 na 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal da 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, em Guarulhos (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3Rnº 694, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3ª Região para 2024;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I- Designar o período de **12 a 16 de maio de 2025**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da Inspeção Geral Ordinária deste Juízo, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

II- Os trabalhos terão início às **14 horas do dia 12 de maio de 2025**, por via remota e presencial, considerando que a 1ª Vara de Guarulhos aderiu ao trabalho não presencial em suas diversas modalidades, nos termos da Resolução nº 530, de 08 de julho de 2022, sendo dispensada a solenidade de abertura e encerramento.

III- A inspeção será realizada pelo Juiz Federal Titular, juntamente como o Juiz Federal Substituto, oportunidade em que serão examinados:

a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial; b) Habeas Corpus; c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses meta individuais; d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa; e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças; f) processos em que figure como parte pessoa indígena; g) execuções fiscais contra grandes devedores; h) ações de desapropriação; e i) processos incluídos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores, bem como, aqueles que estiverem sem movimentação há mais de 100 (cem) dias anteriores à inspeção, conforme disposto na Instrução Normativa CORE nº 03 de 23 de fevereiro de 2023.

IV- Os demais feitos serão verificados por amostragem

V- Durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

b) não serão concedidas férias aos servidores;

c) durante a Inspeção, não haverá expediente destinado ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao recebimento de reclamações;

d) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
e) a critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;
f) deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, consoante art. 106 do Prov. 01/2020-CORE,

VI- Determinar a expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarulhos, e ao Gerente Jurídico Regional da Caixa Econômica Federal, para cientificá-los da Inspeção, bem como, para informá-los de que qualquer reclamação, sugestão ou consideração, deverá ser encaminhada por e-mail, no endereço eletrônico guarul-se01-vara01@trf3.jus.br; durante os trabalhos inspecionais, a fim de que a Secretaria possa consignar emata.

VII - Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma presencial ou remota, pelo sistema Microsoft Teams mediante encaminhamento pelo interessado, de e-mail ao endereço eletrônico da Unidade: guaru_vara01_gab@jfsp.jus.br ou guaru_vara01_sec@jfsp.jus.br.

VIII - Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 08/04/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MG CR-01VNº 253, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal titular da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora BIANCA COUTO MOURY FERNANDES, Técnico Judiciário, RF 9186;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436;

CONSIDERANDO o pedido realizado pela servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Técnico Judiciário, RF 4849;

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas até as datas em referência, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

I - AUTORIZAR a compensação do período de 28 a 30 de abril de 2025 pela servidora BIANCA COUTO MOURY FERNANDES, Técnico Judiciário, RF 9186;

II - AUTORIZAR a compensação do dia 09 de abril de 2025 pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436; e,

III - AUTORIZAR a compensação dos dias 09, 14 e 15 de abril de 2025 pela servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5), RF 4849.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MG CR-02VNº 109, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

de plantão de servidores.

Estabelece escala

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 328, de 26/03/2025, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante os plantões judiciais a seguir:

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
11 a 16/04/2025	Braz Borges dos Santos Neto	Analista Judiciário	8931
17 a 18/04/2025	Júlio Henrique Fernandes	Técnico Judiciário	8971
19 a 20/04/2025	Bruno Caldeira Leão	Técnico Judiciário	8746
21/04/2025	Luciana F. Coelho	Diretora de Secretaria	8476
30/04 a 09/05/2025	Júlio Henrique Fernandes	Técnico Judiciário	8971

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 09/04/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 190, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11824235/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
11/04/2025 a 15/04/2025	Maicon Natan Volpi	JEF de Araraquara

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devendo, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia à Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - O sistema de plantão regional para as Subseções de Araraquara, Barretos e São Carlos passará a ser adotado a partir das 19h do dia 28 de fevereiro de 2025.
- 10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 11 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 25/03/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 256, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Diretor em exercício da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
17/04/2025	24/04/2025	Dr. MAYCON MICHELON ZANIN	1ª Vara - Registro

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail **santos-plantao@trf3.jus.br** e telefone **(13) 99131-5101**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 01/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-CSAGD Nº 8, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A **Dra. MARINA DE PAULA SANTOS**, Juíza Federal Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 4ª Subseção Judiciária de Santos/SP, no uso de suas atribuições regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço n.º 60/2024, da Diretoria do Foro, que Institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSP nº. 277/2025, que altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santos;

CONSIDERANDO as indicações de servidores recebidas das unidades da Subseção Judiciária de Santos;

RESOLVE:

I - Designar para integrar a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 4ª Subseção Judiciária de Santos, os seguintes servidores, sob orientação do primeiro:

- 1) Marco Antonio Achkar - RF 1992, da DUAR;
- 2) Rosemeire Marcelino Teixeira Fernandes - RF 820, da DUAR;
- 3) Alexandre Jarro Prado da Silva - RF 5265, da DUAR;
- 4) José Manoel de Pinho Sobral - RF 2960, da 3ª Vara;
- 5) Andréa Pelizoni Marques - RF 8374, da 4ª Vara;
- 6) Maria Luíza Vieira Ramos - RF 2728, da 5ª Vara;
- 7) Andréa Cristina Lobato Cardoso - RF 3869, da 5ª Vara;
- 8) Paulo Garcia Cardoso - RF 2965, da 6ª Vara;
- 9) George Antonio de Lima - RF 7942, da 6ª Vara;
- 10) Antonio Carlos Lauriano da Silva - RF 6008, da 7ª Vara;
- 11) Ana Laura Joaquim Mendonça - RF 9212, da 7ª Vara;
- 12) Alexandre Garcia - RF 1780, da CPE;
- 13) Emanuelle Cristine Souza e Silva - RF 7978, da CPE;
- 14) Denise Martins Rodrigues - RF 7769, da CPE.

II - Assentir que o servidor da 3ª Vara seja substituído pelas servidoras Lehera Pires Martins dos Santos - RF 8826 ou Luciana Borges Canto Gonçalves - RF 6955, a critério daquele juízo;

III - Revogar a Portaria SANT-CSAGD nº 7, de 10 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marina De Paula Santos, Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santos**, em 08/04/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-DUAR Nº 152, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DR. DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes contidas nos artigos 445 e 446 do Provimento CORE nº 01/2020 e a Portaria DFORSP nº 220/2024, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 (8427482), estabelecendo o plantão regionalizado entre as Subseções de São José do Rio Preto/SP, de Catanduva e de Jales/SP;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de **Juízes e Varas de Plantão, nos dias úteis (art. 455, §1º, do Provimento CORE 01/20)**, para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, **TELEFONE: (17) 3216-8800**;

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
05/05/2025 a 09/05/2025	4ª VF	Dr. Alexandre Carneiro Lima
12/05/2025 a 16/05/2025	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
19/05/2025 a 23/05/2025	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
26/05/2025 a 30/05/2025	1ª VF	Dr. Vinicius Dalazoana
02/06/2025 a 06/06/2025	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
09/06/2025 a 13/06/2025	4ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
16/06/2025 a 18/06/2025	JEF	Dr. Alexandre Carneiro Lima
23/06/2025 a 27/06/2025	5ª VF	Dr. Vinicius Dalazoana
30/06/2025 a 04/07/2025	1ª VF	Dr. David Gomes de Barros Souza
07/07/2025 a 08/07/2025	4ª VF	Dr. David Gomes de Barros Souza
10/07/2025 a 11/07/2025	4ª VF	Dr. David Gomes de Barros Souza
14/07/2025 a 18/07/2025	2ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
21/07/2025 a 25/07/2025	5ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
28/07/2025 a 01/08/2025	JEF	Dr. Vinicius Dalazoana
04/08/2025 a 08/08/2025	1ª VF	Dra. Carla Abrantkoski Rister
12/08/2025 a 15/08/2025	2ª VF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
18/08/2025 a 22/08/2025	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
25/08/2025 a 29/08/2025	5ª VF	Drª. Carla Abrantkoski Rister
01/09/2025 a 05/09/2025	JEF	Dr. Gustavo Gaio Murad

II - ESTABELEECER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 [\[1\]](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 09h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto, Catanduva e Jales**, nos seguintes termos:

Sábados, Domingos e Feriados	VARAS	JUIZ
30/04/2025 a 04/05/2025	4ª VF	Dr. Alexandre Carneiro Lima
09/05/2025 a 11/05/2025	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
16/05/2025 a 18/05/2025	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
23/05/2025 a 25/05/2025	1ª VF	Drª. Mariana Tammenhain
30/05/2025 a 01/06/2025	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
06/06/2025 a 08/06/2025	4ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
13/06/2025 a 15/06/2025	JEF	Dr. Alexandre Carneiro Lima
18/06/2025 a 22/06/2025	5ª VF	Dr. Vinicius Dalazoana
27/06/2025 a 29/06/2025	1ª VF	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
04/07/2025 a 06/07/2025	4ª VF	Dr. David Gomes de Barros Souza
08/07/2025 a 09/07/2025	4ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
11/07/2025 a 13/07/2025	2ª VF	Dr. David Gomes de Barros Souza
18/07/2025 a 20/07/2025	5ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
25/07/2025 a 27/07/2025	JEF	Dr. Vinicius Dalazoana
01/08/2025 a 03/08/2025	1ª VF	Dra. Carla Abrantkoski Rister
08/08/2025 a 11/08/2025	2ª VF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
15/08/2025 a 17/08/2025	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
22/08/2025 a 24/08/2025	5ª VF	Dr. Carla Abrantkoski Rister
29/08/2025 a 31/08/2025	JEF	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe

III - Ao juiz de plantão caberá a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição;

IV - Os requerimentos, comunicações e quaisquer providências relativas ao plantão unificado, nos finais de semana e feriados, deverão ser apresentados em meio digital e submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis;

V - Para os devidos fins, o Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP encontra-se localizada na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, Tel: (17) 3216-8800; de Catanduva/SP na Avenida Comendador Antônio Stocco, nº 81, Parque Residencial Joaquim Lopes, Tel. (17) 3531.3600, e o Fórum da Justiça Federal de Jales, na Rua Seis, 1837, Jardim Maria Paula, Tel. (17) 3624-5900;

VI - Incumbe ao Magistrado, na impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar por Ofício a Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Juiz que irá substituí-lo. Excepcionalmente, nos casos de urgência, a comunicação poderá ser feita por e-mail ou qualquer outro meio disponível, cabendo ao Juiz Diretor da Subseção indicar o substituto, alterando-se a escala, oportunamente.

VII - em dias úteis, nas ausências e compensações autorizadas pela Corregedoria e/ou pela Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como nos casos de licença médica, a substituição para fins de distribuição e para os plantões descritos no item I será automática, prescindindo da publicação de nova escala, recaindo o plantão sobre o juiz que responder pela titularidade da Vara do juiz ausente, em compensação ou licenciado; caso não seja possível a aplicação de tal regra, a substituição recairá sobre o juiz mais novo na carreira, dentre os que estiverem atuando na Subseção.

[1] Portaria nº 111 63/2022: “Unificar em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções. II. Os Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos designados para o plantão unificado, nos moldes acima, atenderão nas Subseções em que estão lotados, sem a necessidade de deslocamentos. III – Nos finais de semana e feriados, haverá plantão presencial ou de forma virtual de servidores na Subseção de São José do Rio Preto/SP para atendimento aos interessados, realização de atos e comunicações processuais, manejo dos aparelhos de videoconferência e apoio ao magistrado; as Subseções de Jales e de Catanduva deverão manter estrutura mínima de servidores, através de escalas a serem elaboradas pelos respectivos Juizes Diretores, para os fins previstos no art. 449, §5º, do Provimento 01/2020 CORE. IV – Os requerimentos, comunicações e demais providências relacionadas ao plantão unificado entre São José do Rio Preto, Jales e Catanduva, em meio físico ou digital, serão submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis. V – As decisões do plantão serão proferidas diretamente no PJe ou, quando for o caso, transmitidas pela via eletrônica, para a juntada aos correspondentes autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 07/04/2025, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03V Nº 181, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Portaria GUAR-03VN. 173, DE 18 de outubro de 2024.

Art. 1º. A Portaria GUAR-03V Nº 173, de 18 de outubro de 2024, passa a conter a seguinte redação, nos dispositivos mencionados:

1.15) intimação da parte para, no prazo de 30 dias:

(...)

g) manifestar-se sobre o retorno dos autos do Tribunal **ou o trânsito em julgado da sentença** para que, querendo, formule(m) os requerimentos cabíveis, bem como intimá-las de que o feito será remetido ao arquivo findo após decorrido o prazo assinalado;

1.30) em relação aos processos eletrônicos e físicos ARQUIVADOS ou SOBRESTADOS:

(...)

b) verificada a existência de processos eletrônicos nas tarefas “arquivado/sobrestado análise de petição”, após analisado o pedido, não sendo o caso de prosseguimento do feito, retornar o processo ao arquivo correspondente, quando a petição juntada requerer manifestação com pedido suplementar de prazo, repetição de diligência infrutífera ou manifestação inconclusiva, quando houve nos autos decisão anterior assim advertindo, **ou em caso de petição em processo apensado, protocolada depois da decisão de apensamento proferida no piloto**, disso intimando a parte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 08/04/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 403, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal da Ata de Registro de Preços 3/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11806550), que tem como FORNECEDORA a empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **46.368.367/0001-63**, cujo objeto é a aquisição de materiais necessários à implantação do espaço destinado ao Centro de Memória da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11476039/2024, o(a) servidor(a) **DANIEL JOAQUIM DE SOUSA, RF4198**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 03/04/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 402, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 6/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11808731), que tem como FORNECEDORA a empresa **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **10.648.254/0001-74**, cujo objeto é a contratação de serviços de Limpeza, Conservação e Suporte Operacional, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários à sua execução, na Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11550963/2024, o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOÃO DE MORAES, RF5355**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 03/04/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 401, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 7/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11809714), que tem como FORNECEDORA a empresa **FIRESHIELD SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **50.480.895/0001-87**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático, quando necessário, com substituição de peças novas e originais, dos extintores dos prédios da 5ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul (Ponta Porã), nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11693581/2024, o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOÃO DE MORAES, RF5355**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 03/04/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0002563-65.2018.4.03.8002. Apostila nº 46/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 13/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Locatária: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Locador: RYBA E CIA. LTDA. ME. (CNPJ: 14.869.494/0001-50). Objeto: Apostila o reajuste contratual no percentual de 6,33143%, com base na variação do IGP-M/FGV, passando o valor mensal para R\$ 48.826,23 para R\$ 51.917,63 (cinquenta e um mil novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), a partir de 07/12/2024. Valor global: R\$ 37.096,80. Assinatura: 08/04/2025. Signatários: Pela Locatária: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 09/04/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 265, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Substituição Rene Mazilli (CJ-3).

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Titoralidade da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretora da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutora **SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
I	Rene Mazilli Silva	7572	CJ-3	17/02 a 28/02/2025 (12 dias)	Férias	Walter Nenzinho da Silva	4216

Art. 2º - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Monique Gressler Borges, Juíza Federal Substituta**, em 08/04/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.